



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.204 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

REVOGA O § 4º, DO ARTIGO 235, DA LEI
Nº 1.175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990.

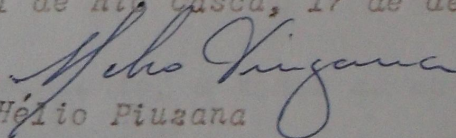
O povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 4º, do artigo 235, da Lei 1.175, de 18 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 17 de dezembro de 1991


Hélio Piuzana

Prefeito Municipal